



CAMPANHA PREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município da Campanha

Lei Municipal Nº 2.181/2002
CNPJ 05.892.181/0001-21

PORTARIA Nº 09/2016

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 118/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 52, da Lei 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária ao servidor Edvaldo Lira da Silva**, RG nº 10.598.667 SSP/MG, ocupante de auxiliar de motorista lotado no setor de almoxarifado, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma proporção, data e índice que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de maio 2016.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 02 de abril de 2016.

Lucas José Ferreira Maia

Diretor de Previdência e Atuária